

**PORTARIA Nº 002/2025-DAA**

**CERTIDÃO**

Certifico que esta Portaria foi publicada no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia 22 de Abril de 2025.

Susana Mazur Santiago Silva  
Secretária

**Publica o Cronograma das Colações de Grau – Formandos 2025.**

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares...

Considerando a Resolução n.º 021/2024-CEP que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar Cronograma das Colações de Grau para os alunos concluintes no ao letivo 2025, conforme segue:

COLAÇÃO DE GRAU CONJUNTA	DATA
Campus Sede Maringá – cursos afetos ao CCA, CCB, CCE e CCS	24/02/2026
Campus Sede Maringá – cursos afetos ao CSA	25/02/2026
Campus Sede Maringá – cursos afetos ao CTC	26/02/2026
Campus Sede Maringá – cursos afetos ao CCH	27/02/2026
Campus Regional de Goioerê	05/03/2026
Campus Regional do Vale do Ivaí (Ivaiporã)	06/03/2026
Campus do Arenito (Cidade Gaúcha)	11/03/2026
Campus Regional de Umuarama	12/03/2026
Campus Regional de Cianorte	13/03/2026
COLAÇÕES DE GRAU ESPECIAIS/ANTECIPADAS	DATA
<b>1ª Oportunidade</b>	
- Requerimento de solicitação (via SISAV)	Até 11/07/2025
- Publicação do Edital dos concluintes aptos a colarem grau	25/07/2025
- Colação de grau especial/antecipada	01/08/2025 (sexta-feira)
<b>2ª Oportunidade</b>	
- Requerimento de solicitação (via SISAV)	Até 03/10/2025
- Publicação do Edital dos concluintes aptos a colarem grau	17/10/2025
- Colação de grau especial/antecipada	24/10/2025 (sexta-feira)
<b>3ª Oportunidade</b>	
- Requerimento de solicitação (via SISAV)	Até 21/11/2025
- Publicação do Edital dos concluintes aptos a colarem grau	05/12/2025
- Colação de grau especial/antecipada	12/12/2025 (sexta-feira)



**Art. 2º** - Serão válidas as seguintes justificativas para solicitação de antecipação da Colação de Grau:

- Aprovação em concurso público com convocação formal;
- Aprovação em programa de residência ou programa de pós-graduação *stricto sensu* em que o prazo máximo de matrícula esteja aquém da data determinada para colação de grau pelo calendário acadêmico;
- Transferência ex officio;
- Doença grave em estado terminal, com atestado médico declaratório de tal enfermidade;
- Estudantes-convênio que tenham que retornar aos seus países de origem em data aquém da determinada para colação de grau pelo calendário acadêmico, comprovada por declaração da Embaixada, Consulado ou Representante do país de origem.

**Art. 3º** - Documentos comprobatórios necessários para solicitação de antecipação da Colação de Grau:

- Edital de Convocação para assumir cargo público, constando o nome do convocado, a data para apresentar os documentos e quais são os documentos obrigatórios para assumir o cargo;
- Edital de aprovação em Residência ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constando o nome do candidato e data limite para apresentação de documento de conclusão da graduação para efetivação da matrícula;
- Declaração do contratante, datada, em documento timbrado, contendo o CNPJ, endereço, e-mail e telefone da empresa, assinada pelo responsável legal ou pelo responsável pelo departamento de recursos humanos, informando a data da contratação, o nome completo e CPF do contratado.

**Art. 4º** - Não serão consideradas como válidas as seguintes justificativas para solicitação de antecipação da Colação de Grau:

- Inscrição em Conselho de Registro Profissional;
- Propaganda de curso de Pós-Graduação;
- Ficha de inscrição em programa de Pós-Graduação;
- Comprovante de mudança para outro Município, Estado ou País;
- Comprovante de viagem para outro Município, Estado ou País;
- Outras, diferentes das já elencadas no Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 22 de Abril de 2025.

**HUGO ALEX DA SILVA**  
Diretor de Assuntos Acadêmicos

